PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 07 de junho de 2022 | Ano XVII | Edição 1397 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 2
Poder Legislativo 3
CISBRA 3

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.519, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO DO USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69., VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que o Comitê de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, recomendou o uso de máscara em ambientes fechados;

CONSIDERANDO, que na atual conjuntura pandêmica de COVID-19, embora exista o controle de casos graves, a Secretaria Municipal de Saúde verificou o aumento de casos leves; e

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a transmissão da COVID-19, preservando a saúde da população amparense,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a recomendação do uso de máscara de proteção facial no âmbito do Município de Amparo em todos os locais fechados, em especial:

I - unidades escolares;

II - locais fechados como salões, restaurantes, mercados, bancos e etc;

III - repartições públicas;

IV - táxis e transportes por aplicativos.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras medidas preventivas, recomenda-se a frequente higienização das mãos e o distanciamento social.

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial em unidades de saúde, hospitais e transporte público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de junho de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 07 de junho de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 09h às 15h, através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

ROSANGELA PAVANIaprovada em 60° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO**. homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **07/06/2022.**

SILVANA CRISTINA RODRIGUESaprovada em 61° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO**. homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **07/06/2022.**

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 01/06/2022, convocamos **MICHELE DOS SANTOS** aprovada em 02° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de **VETERINÁRIO**. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSO DEFERIDO
PROC.1786/2022 – C.R. DA CUNHA MADUREIRA
PROCESSOS INDEFERIDOS
PROC.9014-8/2020 – TERRA E MILANI SERVIÇOS MÉDICOS S/S
PROC.890-8/2021 -GAYA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
PROC.8602/2021 – GOMES EMBUTIDOS LTDA.
PROC.10088-9/2020 – DX2 DISTRIBUIDORA LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO
PROC.5684/2022 – J L DAÓLIO E CIA LTDA – AIF0305
INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
PROC.5684/2022 – J L DAÓLIO E CIA LTDA – TRM 001-A Nº2280
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PROC.5684/2022 – J L DAÓLIO E CIA LTDA – AIP1153
Amparo, 07 de junho de 2022
Teresa Cristina Lugli
Coordenadora de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, até dia 14/06/2022, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO

DAVI AP. OLIVEIRA DA ROCHA	000359/2021	CERTIDÃO
IMPRESSÃO IND COM LTDA EPP	005207/2022	SEGUNDA VIA
SUELI APARECIDA BASSETTO	001505/2022	CERTIDÃO
ELAINE CRISTINA FRANCESCONI	001630/2022	CERTTIDÃO
LEANDRO LOPES DOS SANTOS	005016/2022	CERTIDÃO
GENILTON DIAS DE OLIVIERA	005208/2022	CERTIDÃO
ANGELA MARIA DOS SANTOS CENATTI	002104/2022	PROVIDENCIAS
RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	011402/2020	AUTORIZAÇÃO
EDMILSON DORIGATTI	008467/2021	COPIA
FRANCISCO DE ASSIS BRUNETTO	011607/2020	DESMEMBRAMENTO
BRUNO ARMELLINI TAVELLA	008060/2021	DESDOBRO

Diná Rute Pontes Barichello

Supervisora da Central de Atendimento ao Cidadão

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 649/ 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ AMPARENSE A ILMA. SRA. MARIA JOSEFA REIS CASSIANO

Autoria: Carlos Benedito Cazotti

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de junho de 2022, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Amparense a Ilma. Sra. MARIA JOSEFA REIS CASSIANO.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SS. 07 de junho de 2022

Ver. Carlos Benedito Cazotti - Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 07 de junho de 2022

Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....

DECRETO LEGISLATIVO nº 648 / 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA À DRA. VANESSA TUROLLA ALVES CARDOSO

Autoria: Verª. Rosa Aparecida Montini Rodrigues

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de junho de 2022, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita à Dra. VANESSA TUROLLA ALVES CARDOSO.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SS. 07 de junho de 2022

Ver. Carlos Benedito Cazotti - Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 07 de junho de 2022

Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....

CISBRA

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2022 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO:- Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação para desenvolver e executar a produção de materiais eletrônicos, impressos, vídeos institucionais e gestão de mídias sociais sem exclusividade e sem vínculo empregatício para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da licitante: Carlos Rodrigues Moreira pelo valor global de **R$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais), de acordo com a decisão da Comissão Julgadora de Licitações constante neste processo e observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa. Publique-se. Amparo, 06 de junho de 2022. **EDSON RODDRIGO DE OLIVEIRA CUNHA.** Presidente

.....